

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980) - PL241207

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2009.**

(Do Sr. Dep. Guilherme Campos)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, que dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências, incluindo os apensados, Projeto de Lei nº 5.080, de 2009, Projeto de Lei nº 5.081, de 2009, e Projeto de Lei nº 5.082, de 2009, e que sejam convidados representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional) e do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, incisos III e VII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública a fim de debater:

a) o Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, que dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências;

b) o Projeto de Lei nº 5.080, de 2009, que dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

c) o Projeto de Lei nº 5.081, de 2009, que dispõe sobre a instituição de mecanismos de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União, das autarquias e das fundações públicas federais, mediante a regulamentação da prestação de garantias extrajudiciais, da oferta de bens imóveis em pagamento, do parcelamento e pagamento à vista de dívida de pequeno valor, da previsão da redução do encargo legal previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências; e

d) o Projeto de Lei nº 5.082, de 2009, dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências.

Para debater a matéria, proponho que sejam convidados representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional) e do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz).

## JUSTIFICAÇÃO

A realização da Audiência Pública ora proposta justifica-se pela alta relevância pública e grande complexidade dos Projetos de Lei, que impõem a necessidade de ouvir especialistas nas matérias neles contidas com o objetivo de garantir uma melhor qualidade dos votos dos integrantes desta Comissão Especial.

Por fim, proponho que a Audiência Pública seja realizada **em formato de seminário** a fim de oferecer aos dez representantes das entidades convidadas tempo suficiente para fazerem suas exposições e para que nós

Parlamentares tenhamos tempo razoável para debater profundamente os pontos mais relevantes das matérias.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Dep. Guilherme Campos**

**DEM/SP**